



DFD Nº 194/2025/DPT. LICITAÇÃO

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA – DFD

Sapezal-MT, 09 de julho de 2025.

Exmo. Senhor

CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE

Prefeito Municipal

ASSUNTO: DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DEMANDA PARA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Excelentíssimo Senhor Prefeito, servimo-nos do presente para formalizar a demanda do processo licitatório que se pretende executar a fim da continuidade das contratações e manutenções dos serviços públicos.

I- DA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E DO OBJETO

Através da formalização da presente demanda, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para realizar a contratação direta do tipo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRATOR AQUÁTICO (HIDROTRACTOR) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE ALGAS, PLANTAS AQUÁTICAS FLUTUANTES E MATÉRIA ORGÂNICA EM DESEQUILÍBRIO NOS LAGOS DA PRAINHA MUNICIPAL VALDEMAR ZIMMERMANN "PUBI", NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT.**

II- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A prainha municipal é sem dúvida uma das riquezas que o município possui, localizada num dos braços do Rio Sapezal, local onde acontece anualmente o tradicional Festival de Pesca da cidade. A areia branca da praia e as águas cristalinas do rio por si só já constituem dois dos fortes atrativos, mesmo assim na busca de valorizar o local como ponto de lazer para a população do turismo e visitantes. Os turistas e visitantes podem contar ainda com quiosques, churrasqueiras, quadras de areia, água encanada, energia elétrica, banheiros, tudo isso para oferecer comodidade e conforto para a população, turistas e visitantes que passam pela prainha municipal.

A necessidade de limpeza dos lagos justifica-se por duas questões centrais: o impacto ecológico do crescimento descontrolado das plantas aquáticas e seus efeitos na comunidade biótica local e o efeito prejudicial à interpretação ambiental do visitante que observa um lago coberto por vegetação, interpretada por leigos como “mato”.

A formação e proliferação de plantas nas margens do reservatório, que associadas ao sedimento em suspensão presente na água, provocam a redução da penetração da luz solar dificultando transformações necessárias à manutenção dos processos ecológicos naturais, por aumentar a quantidade de biomassa terrestre inundada. Mais tarde, esta se decompõe através de processos aeróbicos e anaeróbicos resultando em emissões de gases para a atmosfera, principalmente o CH₄ (Metano). Essa vegetação flutuante provocará problemas diversos, como seu apodrecimento, deposição no fundo do lago e transformação em minerais.

Os lagos da prainha municipal são espaços de contemplação da área ambiental de preservação, esporte e lazer para a população de Sapezal e visitantes. A área ambiental de preservação é composta por 2 (dois) lagos, sendo o lago menor para contemplação, o lago maior para o lazer e prática de esportes aquáticos, onde há também um quiosque para contemplação.

A área ambiental de preservação tem o lago como principal atrativo, a realização desses serviços é essencial para garantir que a prainha municipal seja um ambiente seguro, acessível e funcional. Além de atender a requisitos legais, essas melhorias promovem a qualidade da área ambiental de preservação, bem como a qualidade de vida da comunidade, visitantes e usuários, e fortalecem a imagem da instituição como uma organização comprometida com o meio ambiente, a excelência e bem-estar da sociedade.

III- DA ESCOLHA DA MODALIDADE



De acordo com a Lei nº 14.133/2021 os contratos celebrados pela Administração Pública necessitam ser precedidos de Processo de Licitação Pública. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração de contratação direta, ou seja, sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa ou inexigibilidade.

A contratação pretendida se relaciona a inviabilidade de competição, pois, trata-se de serviço com fornecedor exclusivo, comprovado através da declaração de exclusividade, fator, portanto, diretamente ligado ao dispositivo do art. 74, I, da Lei de Licitação nº 14.133/2021 ante a inviabilidade de competição, por ser a contratada única fornecedora do equipamento para o serviço contratado.

IV- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa, **HIDROTRACTOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.211.121/0001-46, se dá pelo fato desta fornecer o serviço de forma exclusiva, não havendo outra empresa que preste o mesmo serviço, além disso, esta empresa possui Declaração de Exclusividade emitida pelo inventor do Trator Aquático (Carta Patente Nº BR 102016017355-8) para trator aquático para corte, reboque e retirada de plantas aquáticas e lixo de corpos hídricos, sendo único e exclusivo prestador de serviço e locador do bem.

V- DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A quantidade a ser contratada corresponde a locação de Hidrotractor para finalidade de serviços de Remoção de Plantas Aquáticas Flutuantes da Prainha Municipal pelo período de trinta dias.

VI- DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade da legislação vigente, a estimativa do valor da contratação está devidamente fundamentada na planilha de Demonstração de valores. A contratação em comento corresponde ao valor estimado de **R\$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)**, limite máximo aceitável para contratação, orçado através da cotação de preços e elaboração da planilha de demonstração de valores que será anexada ao processo licitatório, sendo este tipo de contratação mais adequado e vantajoso para a Administração.

Dessa forma, fica demonstrado que a contratação em questão atende aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, garantindo a melhor aplicação dos recursos públicos.

De sobremaneira a estimativa total pretendida para a contratação será melhor considerada junto ao Termo de Referência que contemplará além de especificações técnicas da contratação e obrigações, os itens, quantidades e valores totais pretendidos para contratação.

VII- INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO, A FIM DE NÃO GERAR PREJUÍZOS OU DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE

A respectiva contratação terá **prazo de vigência de contrato de 60 (sessenta) dias**, a partir de sua assinatura, e **prazo de execução dos serviços de 30 (trinta) dias**, a partir da emissão da ordem de serviço.

Pretende-se a conclusão da contratação após as fases processuais legais, considerando a emergente demanda da limpeza da prainha municipal.

VIII- INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO

O processo formalizado neste ato, resta em sintonia com o planejamento de contratações, logo, não se verifica vinculação ou dependência com outro processo que detenha interferência em sua realização.

IX- DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

A presente contratação tem por fundamento legal o Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;



§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

X- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da presente formalização de demanda, solicitamos que seja dado prosseguimento interno da fase preparatória, a fim de emissão dos demais documentos que se fizerem pertinente para a realização da presente licitação.


Jocelia Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico


Áureo Rafael Ferreira Da Silva
Eng. Civil e Seg. do Trabalho
Responsável pela elaboração do D.F.D.